



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL E MOBILIDADE ESTUDANTIL

EDITAL CCBN – 2º SEMESTRE 2019
PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA DE MONITORIA –
VAGAS REMANESCENTES

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1** A Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições contidas no Regimento Geral da Universidade Federal do Acre e na Resolução/CEPEX nº 007/2010, torna público o Processo Seletivo para a seleção de monitores do Centro de Ciências Biológicas e da Natureza, referente ao 2º semestre letivo de 2019.

2. ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

- 2.1** Participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria em colaboração com o professor orientador;
- 2.2** Auxiliar os professores na realização de trabalhos práticos e experimentos, compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência da disciplina;
- 2.3** Auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe, extraclasse ou laboratório.

3. OBRIGAÇÕES DOS MONITORES

- 3.1** Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o professor orientador e aprovado pelo Centro de Ciências Biológicas e da Natureza;
- 3.2** Cumprir **12 (doze) horas semanais** de atividades de monitoria, conforme horário pré-estabelecido com o professor orientador, sem qualquer vínculo empregatício, observando que o horário do exercício da monitoria não poderá sobrepor-se aos horários das disciplinas nas quais se



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL E MOBILIDADE ESTUDANTIL

encontra matriculado;

- 3.3 Apresentar, **mensalmente**, relatório descritivo das atividades e **folha de frequência**, acompanhados de parecer avaliativo do professor orientador;
- 3.4 Apresentar, **ao final** de cada período letivo, **relatório global** de suas atividades;
- 3.5 O monitor voluntário terá as mesmas obrigações do monitor remunerado.

4. VEDAÇÕES AOS MONITORES

- 4.1 Fica vedado ao monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo.
- 4.2 O monitor, no exercício das suas atividades de orientação de alunos e de auxílio ao professor em aulas práticas, não poderá estar sozinho na sala de aula, devendo o professor orientador estar e permanecer presente para fazer a regência de aula e inspecionar o que está sendo realizado pelos alunos e pelo monitor.
- 4.3 É vedado ao monitor o preenchimento das cadernetas de aula do professor orientador, bem como aplicar provas, testes e realizar a correção dessas avaliações, uma vez que são atividades inerentes ao professor.

5. INSCRIÇÕES

- 5.1 **Período:** 15 a 16 de AGOSTO de 2019.
- 5.2 **Horário:** das 08 às 16:00 horas.
- 5.3 **Local:** Secretaria do Centro de Ciências Biológicas e da Natureza .
- 5.4 Para efeito das inscrições, o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:
- 5.4.1 Ser aluno regularmente matriculado em curso regular de graduação da UFAC;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

- 5.4.2 Ser aluno do curso vinculado à área de conhecimento da disciplina;
 - 5.4.3 Ter integralizado com aprovação a disciplina objeto da postulação;
 - 5.4.4 Ter integralizado todas as disciplinas do 1º ano letivo do curso;
 - 5.4.5 Não apresentar registro de reprovação na disciplina objeto da monitoria;
 - 5.4.6 **Não ser bolsista de outros programas de estudos mantidos pela Ufac.**
- 6. REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**
- 6.1 No ato de inscrição, o candidato deverá:
 - 6.1.1 Preencher a ficha de inscrição (Anexo II);
 - 6.1.2 Apresentar cópia do RG e do CPF;
 - 6.1.3 Apresentar comprovante de matrícula;
 - 6.1.4 Apresentar histórico escolar com CR (Coeficiente de Rendimento);
 - 6.1.5 Apresentar comprovante de conta bancária (opcional na inscrição, mas obrigatório caso o candidato bolsista seja selecionado).

7. SELEÇÃO

- 7.1 A seleção do monitor dar-se-á pela análise do Coeficiente de Rendimento Geral, comprovado pelo histórico escolar, somado ao rendimento da disciplina objeto da monitoria.
- 7.2 Em caso de empate, classificar-se-á o aluno que tiver maior nota na disciplina objeto da monitoria.
- 7.3 O aluno poderá inscrever-se para a seleção de até 02 (duas) disciplinas em cada semestre letivo, porém **somente será permitido exercer**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

01 (uma) monitoria remunerada por período letivo.

7.4 O aluno poderá realizar uma monitoria remunerada e uma monitoria voluntária ou duas monitorias voluntárias no mesmo período letivo, desde que não prejudique ou sobreponha os horários de aula.

7.5 O aluno matriculado em curso de **turno integral** não poderá exercer mais de 01 (uma) monitoria por período letivo, seja remunerada ou voluntária.

8. RESULTADOS

8.1 A divulgação dos resultados será feita por meio do endereço eletrônico desta IFES (<www.ufac.br>), de acordo com o cronograma do edital.

8.2 Os monitores selecionados deverão entregar a documentação do Anexo III (Cadastro do Monitor, Termo de Compromisso e Plano de Trabalho), conforme data prevista no cronograma.

9. VAGAS/DISCIPLINAS/PROFESSOR ORIENTADOR

9.1 Será ofertada 1 (uma) bolsa de monitoria para cada disciplina, conforme quadro disponível no ANEXO I;

9.2 Monitores voluntários serão convocados de acordo com a necessidade do professor/disciplina, obedecendo ordem de classificação.

10. REMUNERAÇÃO

10.1 Os monitores bolsistas serão remunerados em forma de bolsa, com valor fixado pelo Conselho Diretor da UFAC, ficando o pagamento das bolsas condicionado à liberação de recursos financeiros pelo Governo Federal.

10.2 Os monitores selecionados para monitoria remunerada, poderão atuar como monitores voluntários, para a vaga que foram



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL E MOBILIDADE ESTUDANTIL**

selecionados até que sejam repassados os recursos pelo Governo Federal, não se admitindo o pedido de pagamento retroativo.

10.3 A remuneração será paga mediante a apresentação de comprovação de frequência.

11. DA VIGÊNCIA DO PROGRAMA

11.1 A vigência do Programa de Monitoria, referente ao 2º semestre de 2019, será do dia 02 de setembro a 17 de dezembro de 2019.

12. CRONOGRAMA

12.1 O presente edital deverá observar o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital	05/08/19
Período de inscrição	05 a 09/08/19
Publicação do resultado preliminar	14/08/19
Publicação do Edital – Vagas Remanescentes	15/08/19
Publicação do resultado final	21/08/19
Entrega da documentação pelo monitor no CCBN (Anexo III)	21 a 22/08/19
Início da Monitoria	02/09/19
Fim da Monitoria	17/12/19

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, conforme orientações previstas na Resolução CEPEX n° 007, de dezembro de 2010.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL E MOBILIDADE ESTUDANTIL

ANEXO I

EDITAL N° CCBN/2019
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

BOLSISTAS

ÁREA	CÓD.	DISCIPLINA	DOCENTE	VAGAS
Química	CCBN 653	Química Orgânica Experimental II	Carromberth Carioca	01
Eng. Florestal	CCBN 831	Morfologia e Sistemática Vegetal	Janaguassú D. P. De Oliveira	01

VOLUNTÁRIOS

ÁREA	COD.	DISCIPLINA	DOCENTE	VAGAS
Med. Veterinária	CCBN 278	Anatomia Topográfica e Aplicada	Yuri Karaccas/Carlos Augusto	01
Med. Veterinária	CCBN 647	Bovinocultura de Corte	Bruna Laurindo Rosa	01
Química	CCBN 756	Química Experimental II	Oscar Nestor Condor Maquui	01
Química	CCBN 690	Química Inorgânica Experimental	Oscar Nestor Condor Maquui	01
Química	CCBN 973	Química Geral V	Adriano Antônio Silva	01
Eng. Florestal	CCBN 844	Recursos Energéticos Florestais	Keiti Roseani Mendes Pereira	01



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À INICIAÇÃO PROFISSIONAL E MOBILIDADE ESTUDANTIL

ÁREA	COD.	DISCIPLINA	DOCENTE	VAGAS
Eng. Florestal	CCBN 330	Entomologia Florestal Aplicada	Adalberto Hipólito	01
Eng. Florestal	CCBN 305	Entomologia Básica	Farley William Souza Silva	01
Eng. Agronômica	CCBN 305	Entomologia Básica	Farley William Souza Silva	01
C. Biológicas	CCBN 141	Citoquímica	Rusley Maria Magalhães de Abreu	01
Física	CCBN 238	Laboratório de Física Geral I	Jorge Luis Lopez Aguiar	01
Física	CCBN 243	Instrumentação do Ensino da Física II	Esperanza Lucila Hernandez Angulo	02
Eng. Civil	CCBN 587	Física Geral I	Anselmo Fortunato Ruiz Rodriguez	01
Eng. Elétrica	CCBN 437	Eletromagnetismo I	Anselmo Fortunato Ruiz Rodriguez	01

Rio Branco, 15 de agosto de 2019.

Prof. Dr. Carlos Eduardo Garção de Carvalho
Diretor do CCBN

Prof. Dr. Carlos Eduardo Garção de Carvalho
Diretor do CCBN
Prédio nº 89, 11/01/2019